



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 4104/2020

*Sumário:* Atribui subsídio de alojamento a Antero Luís, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 150 km pode ser atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Nos termos da disposição legal citada, verificados que estão os requisitos legais, concedo, sob proposta do respetivo membro do Governo e com os fundamentos constantes do parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças, a Antero Luís, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do referido diploma legal, no montante de 50 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data da sua tomada de posse e pelo período de duração das respetivas funções governamentais.

11 de março de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

313156241